



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI nº 1.492, de 13 de fevereiro de 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OU ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014."

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2014, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na lei Orçamentária Anual.


Art. 2º - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 13 de fevereiro de 2014.

Per este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 13 de fevereiro de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei afixado no quadro (na a jus ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal n.º 1492 que dispõe sobre: autorização

para o Executivo Municipal alterar ou acrescentar fontes de recursos nos termos da Lei, lino o presente, de recursos 13 / fevereiro / 2014


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Elton Carneiro
Evo Luciano
Agente Administrativo
Metrômetro